



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 083/2020**

De 20 de agosto de 2020

O cidadão **RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO**, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Resolução nº 297 de 17 de dezembro de 2001 (**REGIMENTO INTERNO**) e etc;

**CONSIDERANDO** que os Decretos do Governo do Estado do Ceará e do Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, flexibilizaram algumas regras quanto ao isolamento social, autorizando a abertura de várias atividades econômicas, desde que, resguardado os devidos cuidados, com higienização das mãos com álcool em gel, uso obrigatório de máscara e espaço suficiente de modo que evite aglomeração de pessoas, dentre outros.

**CONSIDERANDO** que a nova sede da Câmara Municipal, já está funcionando com vários departamentos dotados de infraestrutura suficiente para que os servidores possam exercer suas atividades em espaço amplo de modo que pode ser evitado qualquer tipo de aglomeração.

**CONSIDERANDO** que são consideradas pessoas vulneráveis a contaminação do **COVID-19**, pessoas idosas, gestantes, com baixa imunidade e portadores de doenças crônicas e ou comorbidade.

**DECRETA**

Art. 1º - Determina o retorno às suas atividades todos os servidores deste Poder Legislativo para seus respectivos departamento e cumprimento obrigatório do ponto eletrônico, exceto as pessoas que comprovem junto ao Departamento de Recursos Humanos serem do grupo de risco nos termos dos Decretos Estadual e Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (2020).

  
**RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO**  
**PRESIDENTE**